



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.043 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 58

Livro n.º _____ Fls. n.º _____

Em 08 / 01 / 2016

Ass. _____

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA SEM NOME ENTRE OS NºS 301 E 303 DA ESTRADA DE SÃO BENTO, ENTRE OS BAIRROS HAVAI E PRAIA DO HOSPÍCIO NO 1º DISTRITO, PASSANDO A MESMA A SE CHAMAR TRAVESSA LEOPOLDINA ROSA DOS SANTOS.

(Projeto de Lei nº 145 de autoria do Vereador José Antonio B. O. Batista)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, denominada Travessa Leopoldina Rosa dos Santos, a travessa existente na Estrada de São Bento, entre os nºs 301 e 303 da mesma estrada entre os Bairros Havaí e Praia do Hospício, no 1º Distrito de Araruama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

LEI Nº 2.043
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA SEM NOME ENTRE OS NºS 301 E 303 DA ESTRADA DE SÃO BENTO, ENTRE OS BAIRROS HAVAI E PRAIA DO HOSPÍCIO NO 1º DISTRITO, PASSANDO A MESMA A SE CHAMAR TRAVESSA LEOPOLDINA ROSA DOS SANTOS.

(Projeto de Lei nº 145 de autoria do Vereador José Antonio B. O. Batista)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, denominada Travessa Leopoldina Rosa dos Santos, a travessa existente na Estrada de São Bento, entre os nºs 301 e 303 da mesma estrada entre os Bairros Havaí e Praia do Hospício, no 1º Distrito de Araruama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

Journal Lages Notícias

Edição Nº 544

Data: 08 de Março de 2016

Pág: 26